DECRETO DE INEXIGIBILIDADE

DECRETO Nº 38/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2088/2025
PROTOCOLO N° 2088/2025

"Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de empresa especializada na área artística"

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO MUNICIPIO DE ANANÁS, Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade em **Contratação de show artístico com o cantor JONATAS MARQUES, para apresentação musical ao vivo, em atendimento à programação oficial do Réveillon 2025, a ser realizada no Município de Ananás/TO, no dia 31 de dezembro de 2025, com duração aproximada de 90 (noventa) minutos, em evento promovido pela Prefeitura Municipal de Ananás/TO**.

CONSIDERANDO a proposta de preço está dentro do mercado de trabalho e o licitante cumpriu os requisitos básicos referente a habilitação jurídica.

DECRETA:

Art. 1º - a inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços na área artísticas destinados atender as demandas desta Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ananás/TO, 23 de dezembro de 2025.

JOSÉ LINDOMAR DIAS
Secretário de Gestão

A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site **https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador** por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-802af2-23122025151429**